

# FEIRA MUNICIPAL DE ARTES E ARTESANATO DE CARAGUATATUBA - FEMAAC

## EDITAL Nº. 006 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 – FEMAAC

A Diretoria Executiva da Feira de Artes e Artesanato de Caraguatatuba - FEMAAC nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1.363, de 27 de novembro de 2020, parcialmente alterado pelo Decreto Municipal nº 1.402, de 12 de fevereiro de 2021, em conformidade com Edital nº. 001 de 22 de dezembro de 2020, torna público aos interessados as disposições que seguem:

### 1) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O TESTE

A Comissão Avaliadora especialmente nomeada de acordo com o artigo 8º. da Lei Municipal nº 892, de 15 de dezembro de 2000, alterada parcialmente pela Lei Municipal nº 2.512, de 16 de dezembro de 2019, e artigos 11 e 12, do Decreto nº 085, de 28 de maio de 2001, estabelece os critérios abaixo relacionados a serem utilizados na análise dos trabalhos apresentados pelos artistas e artesãos, após aprovação da inscrição.

#### I. Quanto à qualidade técnica e estética do produto:

- a) **Coerência entre finalidade e qualidade estética do produto:** neste quesito o avaliador verificará se a finalidade do produto está adequada aos materiais utilizados e sua composição;
- b) **Originalidade:** cabe ao avaliador observar e indagar a respeito do processo de criação do objeto, da transformação da matéria prima até a finalização do objeto e da presença de características pessoais marcantes do artesão no objeto;
- c) **Finalização:** cabe ao avaliador observar e indagar a respeito do processo de acabamento do objeto, se esse acabamento permite que o objeto seja comercializado dentro de padrões aceitáveis de segurança, qualidade funcional e estética.

#### II. Quanto à habilidade do artesão:

- a) **Desenvoltura no manuseio das ferramentas de trabalho:** cabe ao avaliador observar e indagar a respeito das ferramentas utilizadas no processo de transformação da matéria prima e atentar para a desenvoltura do artesão nesse processo;
- b) **Conhecimento da natureza do material empregado:** cabe ao avaliador observar e indagar a respeito das características dos materiais empregados (composição, resistência, plasticidade, etc.) e das possibilidades de transformação desses materiais;
- c) **Domínio técnico de todo o processo de confecção do produto:** cabe ao avaliador observar e indagar a respeito do conhecimento técnico do artesão nas diferentes fases do trabalho.

#### III. Quanto à pontuação:

- a) Os avaliadores **pontuarão cada critério de 0 (zero) a 10 (dez)**, sendo que o artesão inscrito para cadastramento **deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento)** da pontuação total para obter a vaga.
- b) Em caso de empate serão utilizados os respectivos critérios de avaliação para desempatar:
  - 1º critério: Qualidade de finalização;
  - 2º critério: Criatividade e diferenciação;

# FEIRA MUNICIPAL DE ARTES E ARTESANATO DE CARAGUATATUBA - FEMAAC

3º critério: Originalidade.

Os parceiros passarão por teste de avaliação em caráter de complementação do produto sendo submetidos aos mesmos critérios, sem pontuação.

## 2) DIA, HORA E LOCAL DO TESTE

O teste para novos expositores e parceiros deferidos, da categoria temática Costura/Crochê será realizado no dia **26 de fevereiro de 2021**, das **08:00 às 14:00 horas**, no **Teatro Mário Covas - TMC**, localizado na Avenida Goiás, nº. 187, Bairro Indaiá, nesta cidade.

## 3) LISTA DOS INSCRITOS DEFERIDOS PARA PARTICIPAR DO TESTE DA CATEGORIA TEMÁTICA DE COSTURA/CROCHÊ:

370/2021; 568/2021; 909/2021; 723/2021; 945/2021; 1371/2021; 1389/2021; 1686/2021; 2286/2021; 2292/2021; 2549/2021; 2576/2021; 2614/2021; 2898/2021; 2902/2021; 2906/2021; 2917/2021; 2918/2021; 2921/2021; 2945/2021; 2949/2021; 2952/2021; 146/2021; e 2962/2021.

## 4) COMISSÃO AVALIADORA DA FEMAAC

A Comissão Avaliadora da FEMAAC para o teste dos inscritos da categoria temática de Costura/Crochê será composta pelos membros abaixo relacionados, indicados pela Diretoria Executiva:

- a) Costura e Crochê: Rosangela Angelicola Correia de Carvalho – RG: 25.011.486-0;
- b) Presidente da FEMAAC: Enrique Pineiro Lorenzo - RG nº Y006212G EX;
- c) Representante dos artesãos expositores eleito em assembleia específica: Ana Lúcia Soares Pinheiro– RG: 26.230.454-5

## 6) DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Edital com critérios de avaliação, local, dia, hora e lista de deferidos para os testes das demais categorias será publicado em breve.
- b) Os candidatos deferidos presentes no **item 3**, deverão comparecer com 01 (uma) hora de antecedência no local do teste.
- c) Ficam desde já advertidos todos interessados, que no dia da avaliação os mesmos deverão levar consigo todo o material empregado no trabalho, bem como a peça artesanal em três fases de execução, ou seja, uma em estágio inicial, uma em estágio mediano, e uma a já finalizada, e deverá confeccionar uma peça na presença da Comissão Avaliadora da FEMAAC.
- d) Do mesmo modo, ficam desde já advertidos todos os interessados, que qualquer ato de desacato aos integrantes da Comissão Avaliadora ou da Diretoria Executiva da FEMAAC, implicará na desclassificação do candidato/artesão do teste.
- e) Também ficam advertidos todos os interessados que conforme Decreto Municipal nº 1.401, de 12 de fevereiro de 2021, que “estabelece os critérios e procedimentos para a retomada segura, gradativa e consciente das atividades econômicas no Município, em consonância com o Plano São Paulo do Governo Estadual e, dá outras providências.”:

## **FEIRA MUNICIPAL DE ARTES E ARTESANATO DE CARAGUATATUBA - FEMAAC**

- A obrigatoriedade de uso de máscaras de proteção individual por todos os presentes no local do teste;
- A respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre pessoas e filas;
- A respeitar o horário marcado e assentos marcados;
- A permanência no assento marcado;
- A redução da capacidade para 40% (quarenta por cento);
- A aferição de temperatura;
- A disponibilização de tapete sanitizante e álcool em gel;
- Ao controle de acesso;
- A proibição de atividades com público em pé;
- A adoção dos protocolos sanitários.

Caraguatatuba, 23 de fevereiro de 2021.

**ENRIQUE PINEIRO LORENZO**  
PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FEMAAC